

Nomas de Participação – Concurso de fotografia

#ARTWALKCHALLENGE

SANTO TIRSO INSTAMEET

I - Organização

A organização do Concurso de fotografia **#ARTWALKCHALLENGE - SANTO TIRSO INSTAMEET** é da total responsabilidade da Câmara Municipal de Santo Tirso.

II - Condições Gerais

- a) As presentes Normas de Participação regerão tudo o que diz respeito ao Concurso de fotografia **#ARTWALKCHALLENGE - SANTO TIRSO INSTAMEET**, a decorrer no dia 25 de fevereiro de 2017, em Santo Tirso;
- b) A participação no Concurso de fotografia **#ARTWALKCHALLENGE - SANTO TIRSO INSTAMEET** requer o conhecimento e aceitação das presentes Normas de Participação por parte de todos os participantes;
- c) A participação implica o conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes da cedência e uso da sua imagem, para efeitos de divulgação, por parte da Câmara Municipal de Santo Tirso.

III - Condições de Participação

- a) Poderão participar a concurso os utilizadores da rede social Instagram cujas fotos cumpram todos os requisitos indicados no ponto III, das presentes Normas de Participação e estejam inseridas na temática do evento;
- b) O Concurso de fotografia **#ARTWALKCHALLENGE - SANTO TIRSO INSTAMEET** tem como tema o MIEC - Museu Internacional de Escultura Contemporânea de Santo Tirso e o seu acervo de 54 esculturas espalhadas pela cidade e decorrerá através da rede social Instagram.
- c) As fotografias a concurso deverão explorar das relações alargadas entre as esculturas que compõem o acervo do MIEC e a cidade de uma forma livre, inspirado no próprio conceito do MIEC que funciona como espaço de reflexão do binómio cidade/arte;
- d) Todos os participantes deverão seguir a conta @municipio_de_santo_tirso no Instagram;
- e) São válidas a concurso todas as fotografias partilhadas no dia 25 de fevereiro de 2017, na rede social Instagram que possuam as seguintes hashtags na legenda: **#artwalkchallenge** e **#mmsantotirso**;
- f) Para além das hashtags, todas as fotografias a concurso deverão ter a identificação da conta @municipio_de_santo_tirso.
- g) Todos os participantes devem ter o seu perfil do Instagram público para que as fotografias a concurso sejam visíveis;
- h) Todos os participantes deverão publicar no mínimo 3 fotografias durante o dia do evento (25 de fevereiro);
- j) O Município de Santo Tirso é beneficiário do direito de publicação e utilização de todas as imagens divulgadas;

k) Serão excluídas do concurso as fotografias que não cumpram os procedimentos de participação ou que possuam conteúdo que possa ferir suscetibilidades ou qualquer outro elemento que o Município de Santo Tirso considere inapropriado para o âmbito e objetivos do concurso.

IV - Critérios de avaliação

a) São admitidas ao Concurso de Fotografia **#ARTWALKCHALLENGE - SANTO TIRSO INSTAMEET** todas as fotografias que cumpram o estabelecido no ponto III das presentes Normas de Participação.

b) Do presente concurso resultarão três (3) vencedores eleitos pelo júri (1.º, 2.º e 3.º classificados)

c) Os critérios de avaliação do Júri serão os seguintes:

- Originalidade
- Qualidade da fotografia
- Composição
- Adequação ao tema

d) A classificação final do Júri irá resultar na seleção e eleição das fotografias premiadas.

V - Júri

O júri terá a seguinte composição:

- Joaquim Couto, presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso
- Lília Machado, fotógrafa
- Rodry Mendonça (@rodrymendonca), @igersporto, curador Instameet Santo Tirso
- Diogo Lage (@diogolage), @igersporto, curador Instameet Santo Tirso
- Luís Leite (@lemleite), @igersporto, curador Instameet Santo Tirso

Ao Município de Santo Tirso reserva-se o direito de substituição dos membros do júri, em caso de impedimento ou por falta de comparência à data do concurso. A decisão do júri é soberana, não havendo espaço a recurso das decisões do mesmo.

VI - Prémios

a) Atribuição de prémios às três (3) melhores fotografias eleitas pelo júri, através de uma avaliação ponderada pelos critérios estabelecidos;

b) Os resultados serão comunicados aos vencedores pelo Município de Santo Tirso até ao dia 13 de março de 2017;

c) Em conformidade com os objetivos desta iniciativa, os prémios a atribuir aos vencedores visam a promoção turística do concelho de Santo Tirso.

VII - Disposições Finais

Em tudo o mais omissis e não expressamente regulado, bem como na resolução de quaisquer dúvidas emergentes da sua aplicação, decidirá a entidade promotora e o júri